

Proc. Administrativo 163/2024

De: Sabrina G. - HRLB-CSTA-SND

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 17/01/2024 às 15:26:03

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DFIN, SUP-DADM-SLIC, HRLB-CSTA, HRLB-CSTA-SND, SUP-DADM-CMP, CAD

LEITE EM PÓ INTEGRAL - COMPRA EMERGENCIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar autorização para compra emergencial de leite em pó integral, pois o pregão atual já encerrou e aguardo abertura de novo processo licitatório (já solicitado).

Envio termo de referência, requisição com a quantidade prevista de consumo para o período de 90 dias e as respectivas especificações.

At.te

—
Sabrina Rocha Gomes
Coordenadora SND

Anexos:

requisicao_leite_em_po_compra_emergencial.pdf

Termo_de_Refere_ncia_Leite_em_po.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sabrina Rocha Gomes	17/01/2024 15:26:47	1Doc	SABRINA ROCHA GOMES CPF 363.XXX.XXX-11
Priscila Assis Vieira da S...	19/01/2024 16:31:03	1Doc	PRISCILA ASSIS VIEIRA DA SILVA CPF 316.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF47-3FD2-547C-95D5**

Requisição: 115	Ano: 2024	Data: 02/01/2024	Requisitante: SABRINA.ROCHA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Prioridade:	NORMAL		
Ficha:	22 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		Aplic./Var.: 302.0000
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Aplicação:	HRLB - CONSAÚDE		
Observação:	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 90 DIAS		
Justificativa:	AGUARDANDO ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		
Centro de Custo:			
Veículo:			
Local da Entrega:	COZINHA - HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILAEQUA - COZINHA		

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	900,000000	KG	01.014541	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.

PARIQUERA-ACU, 2 de Janeiro de 2024

LEITE EM PÓ INTEGRAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL.

ITEM	UND	QTD	CÓDIGO 4R	DESCRIÇÃO
01	KG	900	01.014541	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

1.1. O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de leite em pó integral, visa atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética, sendo um item necessário e de uso contínuo para a elaboração das refeições servidas para os nossos pacientes e acompanhantes do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB).

3. FONTE DE RECURSO:

3.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada ao Setor de Nutrição e Dietética.

Ficha: 22

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade.

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A contratada compromete-se a:

6.1.1. Fornecer produto de primeira qualidade atendendo às especificações exigidas;

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- 6.1.2.** Realizar o transporte eficiente do produto, seguindo as rotas estabelecidas no plano logístico da empresa, de forma a assegurar a completa entrega;
- 6.1.3.** Assegurar a conformidade com normativas legais e ambientais;
- 6.1.4.** Manter comunicação transparente, fornecendo relatórios periódicos detalhando entregas, volumes e conformidade do produto;
- 6.1.5.** Efetuar a entrega de acordo com a solicitação da Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética.
- 6.1.6.** Os produtos deverão ser entregues aos cuidados da Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 7.1.1.** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o fornecimento do produto, independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinária ou Empenho Parcial.
- 7.1.2.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
 - a)** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto.
- 7.1.3.** Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

8. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA

- 8.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do CONSAÚDE de forma eficiente.
- 8.2.** A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:
 - 10.1.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 10.2.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 10.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.4.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - 10.5.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
 - 10.6.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;
 - 10.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Consaúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - 10.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

incorrekções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

11.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

11.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

12. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

12.1. O Gestor do presente contrato será a Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética, qual designará o fiscal específico para tanto, sendo:

12.1.1. GESTOR: Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

12.1.2. FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

12.3. A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

12.4. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

12.5. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto a Seção de Manutenção, através do telefone (13) 3856-9600 – ramal 9640, ou pelo e-mail snd@consaude.org.br.

Sabrina Rocha Gomes

Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética

Proc. Administrativo 1- 163/2024

De: Luiz M. - SUP-DADM

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 18/01/2024 às 22:09:00

Setores (CC):

SUP, SUP-DADM, SUP-DFIN

Boa noite prezados,,

Através do presente, solicito análise e manifestação para darmos continuidade neste processo.

Obrigado.

—

Luiz Mezzarana

Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 2- 163/2024

De: Carlos P. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 23/01/2024 às 09:32:49

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-CMP

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

Observa-se que não temos ata vigente de gênero alimentício.

Para conhecimento [Wilber Rossini - SUP](#)

Portanto definimos dar prosseguimento a compra.

Estando presente os membros

Carlos Eduardo Paiva

Denis Antonio de Lima

Priscila Assis Vieira da Silva

Priscila de Oliveira Revejes

Leandro Novais Ribeiro

Proc. Administrativo 3- 163/2024

De: Jucilaine P. - SUP-DADM-SS

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 23/01/2024 às 09:58:45

Prezada [Elaine Ilek - SUP-DADM-COMP](#),

Por gentileza seguir com a cotação;

At.te

—

Jucilaine Passos
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 4- 163/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-CMP - Cotação / Doc. Fiscais e Mapa de Preços

Data: 24/01/2024 às 13:44:05

Segue as Cotações recebidas.

Atte.

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo/compras

Anexos:

LM_SUPRIMENTOS.pdf

RONIE_RAMPONI.pdf

R_A_DISTRIBUIDORA.pdf

SONIC_DISTRIBUIDORA.pdf

LM SUPRIMENTOS

LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS-ME

ORÇAMENTO

DADOS DO PROPONENTE:		
RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS - ME		
NOME FANTASIA: LM SUPRIMENTOS		
ENDEREÇO: Rua Geni Mendes Machado, 57, Piazza Di Roma, CEP 18051-808. SOROCABA-SP		
I.E: 669.988.320.112		
E-MAIL INSTITUCIONAL: lmsuprimentoslc@gmail.com	I.M: 346.101	CNPJ nº.: 25.165.081/0001-00
E-MAIL PESSOAL: luizandre.neto@hotmail.com	FONE:(15) 3013-7964	DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1995

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	900	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL PIRACANJUBA 1KG	R\$ 52,79	R\$ 47.511,00	PIRACANJUB A

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS, ou até durarem os estoques

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, PODENDO SER ANTES SOB CONSULTA

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO ANTES DO ENVIO DO EMPENHO.

Sorocaba, 24 de JANEIRO de 2024.

Luiz André Leite Neto Suprimentos - ME

CNPJ N.º 25.165.081/0001-00

CPF 378.872.248-70



RONIE PETERSON RAMPONI-ME
RUA IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA, 65 – VILA TOGNETTI
PARIQUEIRA-AÇU-SP CEP 11930-000
C.N.P. J: 01.861.858/0001-03 – I.E.: 510.006.210.114

ORÇAMENTO :GENÉROS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	900	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.	R\$ 31,85	R\$28.665,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

CONSAUDE

AO
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO LAMINADO E METALIZADO, RESISTENTE, TERMO-SOLDADA, CONTENDO DE 400G A 1.000 G; REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO SIF/DIPOA.	900	R\$ 33,98	R\$ 30.582,00

Registro, 23 de Janeiro de 2024.


R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70
CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000



SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA JOÃO PAULO FIRMINO , 370 JD DAS PALMEIRAS
REGISTRO SP
CEP: 11900-000

REGISTRO, 23 DE JANEIRO DE 2023

AO CONSAUDE PARIQUERA-AÇU

Item nº	Descrição do Produto	Quant.	<u>MARCA</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>
1.	LEITE EM PÓ INTEGRAL	900 KG	ROMANO	45,00	40.500,00

TOTAL R\$ 40.500,00

PRAZO DA PROPOSTA 07 DIAS

SONIC DISTRIBUIDORA

Proc. Administrativo 5- 163/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 24/01/2024 às 13:47:13

Prezado [Everton Meyer - SUP-PJG](#)

Segue mapa de preços para indicação de Modalidade Licitatória.

Grata,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo/compras

Anexos:

mapa_de_precos_dispensa_n__5.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elaine Ilek	24/01/2024 13:47:33	1Doc	ELAINE ILEK CPF 218.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:

D0EC-D8D6-1F20-AFBA



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 5/2024 - POR DESCRIÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/ 1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0001	900,0000	KG	01.014541	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, EMBA...		
Cd. Fornec.	Razão Social		CNPJ/CPF			
	Marca		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
2404	RONIE PETERSON RAMPONI-ME		01861858000103			
			900,0000	31,8500	0,00	28.665,00
5128	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME		25126626000170			
			900,0000	33,9800	0,00	30.582,00
10327	SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.		41195040000113			
			900,0000	45,0000	0,00	40.500,00
11836	Luiz Andre Leite Neto Suprimentos		25165081000100			
			900,0000	52,7900	0,00	47.511,00
Valor Médio por Item:			40,9050			36.814,50
Valor Total Médio:						36.814,50
Total por Fornecedor						
Código	Nome					Valor Fornecedor
2404	RONIE PETERSON RAMPONI-ME					28.665,00
Valor Total						28.665,00

PARIQUERA-ACU, 24 de Janeiro de 2024.

Proc. Administrativo 6- 163/2024

De: Everton M. - SUP-PJG

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 26/01/2024 às 10:35:10

Prezado

Segue parecer em anexo.

Atenciosamente

—

Everton Meyer

Procurador Jurídico Geral do CONSAÚDE

Anexos:

PARECER_026_2024_INDICACAO_DA_MODALIDADE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Everton Meyer	26/01/2024 10:35:36	1Doc	EVERTON MEYER CPF 341.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D59-21ED-2429-9935**

PARECER JURÍDICO Nº 026/2024

Processo: 163/2024

Objeto: COMPRA EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO LEITE EM PÓ PARA PERÍODO DE 90 DIA

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer para aquisição emergencial de leite em pó para o HRLB pelo período de 3 meses.

O presente processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

É o breve relato.

2 - ANÁLISE

O processo licitatório é instrumento forma, em regra, obrigatório para a contratação do Poder Público nas mais diversas situações, incluindo a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens, a contratação de serviços, a locação de bens, bem como na alienação de bens.

No entanto, ante os documentos acostados e informações prestadas, estamos diante da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, como a mais adequada às necessidades da Administração, tendo em vista não haver contrato em vigência e tratar-se de serviço contínuo e essencial.

A modalidade de dispensa de licitação por emergência por 90 dias encontra fundamentação legal no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2020.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3 - CONCLUSÃO

Desta forma, ante análise dos objetos e justificativa apresentada, evidenciamos que o certame será regido pelo procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA, insculpido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atendidas as formalidades e preenchidos os requisitos legais, OPINO favoravelmente ao prosseguimento.

É o parecer opinativo que submeto à deliberação superior

Pariquera-Açu, 26 de janeiro de 2024.

EVERTON MEYER
Procurador Jurídico

Proc. Administrativo 7- 163/2024

De: Jucilaine P. - SUP-DADM-SS

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 26/01/2024 às 10:39:01

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#),

Segue para o acato ao parecer jurídico.

At.te

—

Jucilaine Passos
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 8- 163/2024

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa - A/C Luiz M.

Data: 01/02/2024 às 19:52:11

Autorizo o prosseguimento ante o parecer jurídico, bem como seja aberta licitação.

—

Wilber Rossini

Proc. Administrativo 9- 163/2024

De: Luiz M. - SUP-DADM

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 01/02/2024 às 22:34:03

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Prezado [Saulo Silva Vieira - SUP-DADM](#)

Por gentileza dar andamento neste processo.

Muito Obrigado.

—

Luiz Mezzarana

Diretor Administrativo

Proc. Licitatório 005/2024

De: Saulo V. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN-CONT - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 02/02/2024 às 09:04:00

Prezados;

Assunto: Reserva de Recursos.

Objeto: Aquisição de leite em pó.

Com o intuito de dar continuidade ao atual certame, solicito cordialmente que procedam à análise da viabilidade de efetuar uma reserva no montante de **R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil, seiscientos e sessenta e cinco reais)**.

Detalhes Programáticos (conforme requisição):

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria Econômica: 3.3.90.30.7

Ficha Orçamentária: 22

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Assessor Administrativo